



MUNICÍPIO DE HORIZONTINA

Compras e Contratos

Pág 1 / 4

Impressão Ata de Registro de Preços - Nova Lei

Item Minuta(202) - Minuta Ano: 2024 Item Minuta(202) - Minuta Numero: 425 Item Minuta(202) - Código
Cliente: 2504 Ano Minuta: 2024 Número Minuta: 425 Entidade: 2504 Ano: 2024 Seq. Ata Registro de
Preço: 59 Código Cliente: 2504 Sequência Ata: 59 Ata Única: 1 Somente Vencedores: 1

MUNICÍPIO DE HORIZONTINA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2024

Preço válido até: 16/10/2025.

Data Base/homologação: 16/10/2024.

O MUNICÍPIO DE HORIZONTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 87.612.834/0001-36, com sede nesta cidade de Horizontina/RS, sito à Rua Balduino Schneider, nº 375, Bairro Centro, representado pelo Prefeito JONES JEHN DA CUNHA, CPF n.º 008.972.810-63 e RG nº 1084687541 SJS/RS, doravante denominado CONTRATANTE, e as empresas SIGNAZ INTERMEDIações E NEGÓCIOS LTDA(09.028.635/0001-71) e UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA(49.938.521/0001-83) pelos seus representantes infra-assinados, doravante denominadas CONTRATADAS, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 79/2024, para REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, homologada em 16/10/2024, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do edital que rege a concorrência, e nas condições da presente Ata de Registro de Preços, para o fornecimento futuro e eventual dos itens descritos na Cláusula Primeira:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no Termo de Referência do processo de contratação indicado no preâmbulo, passando a fazer parte integrante dessa Ata, conforme especificações abaixo:

Empresa: SIGNAZ INTERMEDIações E NEGÓCIOS LTDA(09.028.635/0001-71), Rua Conde Afonso Celso, 1610, Jardim Sumaré, na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP 14.025-040, Telefone (11) 98318-1105, E-mail peoempenhos@gmail.com, neste ato representado por seu Representante Legal Srº Douglas Fonseca De Oliveira, inscrito no CPF 063.259.958-80.

Fornecedor: SIGNAZ INTERMEDIações E NEGÓCIOS LTDA(09.028.635/0001-71)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
1	TESTE DE ANTÍGENO, TESTE RÁPIDO DE ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO DA COVID-19 EM AMOSTRAS DE SWAB DE NASOFARINGE E OROFARINGE, COM ESPECIFICIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 99% E SENSIBILIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 93%. O KIT DEVE CONTER INSTRUÇÕES DE USO E NÚMERO DE REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), ALÉM DE CASSETES, SWABS E TAMPÃO EXTRATOR PROPORCIONAL AO NÚMERO DE TESTES. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. A VALIDADE MÍNIMA ACEITÁVEL NÃO DEVERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE DETERMINADO PELO FABRICANTE NO ATO DA ENTREGA.	HANGZHO ALLTEST BIOTECH CO. LTD	UN	5.000	R\$ 2,73	R\$ 13.650,00
Total do Fornecedor:						R\$ 13.650,00

Empresa: UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA(49.938.521/0001-83), Rua Paulina Ana Trierweiller Lehmkuhl, S/N, Loja 02, Centro, na cidade de Águas Mornas/SC, CEP 88.150-000, Telefone (48) 99157-9997, E-mail uniquecomercioequipamentos@gmail.com, neste ato representado por seu Representante Legal Srº Guilherme Santos Garcia, inscrito no CPF 035.396.479-45.

Fornecedor: UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA(49.938.521/0001-83)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
2	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DO ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE EM AMOSTRA DE SANGUE TOTAL VENOSO, DE PUNÇÃO DIGITAL, SORO OU PLASMA HUMANO. CADA KIT DE TESTES DEVERÁ CONTER OS DISPOSITIVOS DE TESTE, PIPETAS GOTEJADORAS, LANCETAS, SOLUÇÃO TAMPÃO, MANUAL DE INSTRUÇÕES, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA). ESPECIFICIDADE E SENSIBILIDADE SUPERIORES À 95%. A VALIDADE MÍNIMA ACEITÁVEL NÃO DEVERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE DETERMINADO PELO FABRICANTE NO ATO DA ENTREGA.	DEEP BLUE MEDICAL	UN	7.000	R\$ 4,89	R\$ 34.230,00
Total do Fornecedor:						R\$ 34.230,00

2. VALIDADE



MUNICÍPIO DE HORIZONTINA

Compras e Contratos

Pág 2 / 4

Impressão Ata de Registro de Preços - Nova Lei

Item Minuta(202) - Minuta Ano: 2024 Item Minuta(202) - Minuta Numero: 425 Item Minuta(202) - Código

Cliente: 2504 Ano Minuta: 2024 Número Minuta: 425 Entidade: 2504 Ano: 2024 Seq. Ata Registro de

Preço: 59 Código Cliente: 2504 Sequência Ata: 59 Ata Única: 1 Somente Vencedores: 1

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, e art. 8º, do Decreto Municipal nº 5429/2023, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CONTRATO

3.1. Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. PREÇOS

4.1. Os preços registrados pelas empresas signatárias são aqueles constantes na Cláusula Primeira da presente Ata de Registro de Preços.

4.2. Os preços registrados serão considerados completos, incluindo despesas de frete, seguro, combustível e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de matéria e de pessoal e qualquer outra despesa não especificada nesta ata.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pela Secretaria solicitante, por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

5.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo de até 15 (quinze) dias, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Tuparendi, nº 1382, bairro Centro, em Horizontina-RS, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 11h e das 13h30 às 17h, sem custos adicionais.

5.3 Todos os órgãos da Administração Municipal de Horizontina poderão se utilizar do presente Registro de Preços.

5.4 Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 (vinte e quatro) horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

6.1. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;



MUNICÍPIO DE HORIZONTINA

Compras e Contratos

Pág 3 / 4

Impressão Ata de Registro de Preços - Nova Lei

Item Minuta(202) - Minuta Ano: 2024 Item Minuta(202) - Minuta Numero: 425 Item Minuta(202) - Código

Cliente: 2504 Ano Minuta: 2024 Número Minuta: 425 Entidade: 2504 Ano: 2024 Seq. Ata Registro de

Preço: 59 Código Cliente: 2504 Sequência Ata: 59 Ata Única: 1 Somente Vencedores: 1

b) falecimento do registrado.

6.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4. Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

6.5. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando por razão de interesse público;

b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

6.6. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1. Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.2. As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. Cabe ao Órgão Participante proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3. As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

8.4. O Órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicamente, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.



MUNICÍPIO DE HORIZONTINA

Compras e Contratos

Pág 4 / 4

Impressão Ata de Registro de Preços - Nova Lei

Item Minuta(202) - Minuta Ano: 2024 Item Minuta(202) - Minuta Numero: 425 Item Minuta(202) - Código
Cliente: 2504 Ano Minuta: 2024 Número Minuta: 425 Entidade: 2504 Ano: 2024 Seq. Ata Registro de
Preço: 59 Código Cliente: 2504 Sequência Ata: 59 Ata Única: 1 Somente Vencedores: 1

10. DA CARONA

10.1. Se outros órgãos ou entidades não participarem do procedimento, eles poderão aderir à presente ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021;
- c) prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

10.2. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item acima, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

10.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 10.1. não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital de Pregão Eletrônico nº 79/2024, à proposta da empresa registrada, e reger-se-á pelas Leis Federais n.º 14.133/2021 e Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, bem como suas respectivas alterações e ao Decreto Municipal nº 5.429/2023.

12. FORO

12.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Horizontina/RS.

13. CÓPIAS

13.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para o Órgão Gerenciador;
- b) uma para a empresa registrada;
- c) uma para publicação no PNCP; e

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo OG, abaixo assinado, e pelo(s) representantes da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Horizontina, 16 de outubro de 2024.

JONES JEHN DA CUNHA
Prefeito Municipal

SIGNAZ INTERMEDIações E NEGÓCIOS LTDA
Contratada

UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Contratada